



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 579/91

Desafeta de bem de uso comum do povo e incorpora ao domínio do Município de Naviraí, a quadra nº 104, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de bem de uso comum do povo e incorporada ao domínio do Município de Naviraí, a quadra nº 104, constante da planta cadastral da cidade de Naviraí.

Parágrafo Único - A área de terras convencionalizada nesta Lei destina-se à construção de uma unidade de de hemoterapia e hematologia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 521, de 03 de julho de 1.991.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 1.991.

  
ONEVAN JOSÉ DE MATOS

-Prefeito Municipal-

Publicado em 24/08/2018  
4.º volume do Edital nº 108/2018, p. 835  
R. 341/24 188 9/2  
\_\_\_\_\_  
Leite  
(a) Responsável